



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.175, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO
PPA E NA LDO E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo
no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes
Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
(0702 – 10 – 301 – 1003 – 2173 – 319011 – 319013 - Vínculo nº 4511).	
0702 – Fundo Municipal de Saúde – Receita Fonte Federal.	
10 - Saúde.	
301 - Atenção Básica.	
1003 – Gestão da Política em Saúde.	
2173 – Transf. Recurso Portaria nº 430 - 2020.	
319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 4511 – CR 48157.2	R\$ 14.000,00
319013 – Obrigações Patronais. Vinc. 4511 – CR 48215.3	R\$ 1.000,00
“Campo 9 – Código 3160”	
T O T A L	R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirá o **AUXÍLIO / CONVÊNIO**, no Recurso nº 4511 – **SUB ELEMENTO Nº 3160** (COVID – 19) – Transferência de Receitas – Portaria nº 430/2020 – em **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais).

AUXÍLIO - CONVÊNIO – Empresa 01 – Executivo:	
“Campo 9 – Código 0000”	
T O T A L	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 27 DE AGOSTO
DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração